

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO DE PARCERIA

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas, referente à parceria celebrada entre a Associação de Moradores de Guaraná - AMG e o Município de Aracruz/ES, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR.

O objetivo da parceria é o repasse financeiro para custear despesas provenientes da organização e execução do Teatro Sacro de Guaraná - “Jesus o Nazareno”, realizado na sexta-feira santa no dia 19 de abril de 2019, na sede da Associação de Moradores de Guaraná – AMG, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através do Termo de Fomento de nº 001/2019, consoante com o processo administrativo de nº 4.203/2019 e Apensados de nº 13.278/2019 e 17.612/2019.

Toda parceria foi monitorada pelo Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações somados ao Decreto Municipal de nº 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a Associação de Moradores de Guaraná – AMG **conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafado**, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexo **entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados**.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de nº 32.487/2017, **considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA -**



SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG, referente a execução do Termo de Fomento de n.º 001/2019.

Destaca-se que a SEMTUR em relação a esta parceria a mantém divulgada no site do município, **de acordo com as recentes orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** (Instrução Técnica inicial 00751/2018-6), assim como do atendimento ao estabelecido nos artigos 10 e 11, § único, da Lei de nº 13.019/2014, além da obrigação prevista nas alíneas “g” e “h” do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Fomento de nº 001/2019.

Publique-se.

Aracruz, 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 34.842 de 15/10/2018